ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0028047
Modalidade: Pregão - RP 33
Edital nº: 42/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS DIVERSAS E GRAMAS, COM SERVIÇO DE PLANTIO, BEM COMO INSUMOS, PEDRAS E VASOS, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, TREVOS, JARDINS, PRAÇAS E BOSQUES DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:
1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:
2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS
3.1 - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:
002 20000 M2 GRAMA ESMERALDA - ZOYSIA JAPONICA. - R$ 7,83

3.2 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI
001 250 SC CASCA DE PINOS - SACO COM MINIMO DE 25 KG - R$ 23,67
003 1250 MT LIMITADOR DE GRAMA 12,5CM - R$ 3,67
004 30 UN MUDA - ALPÍNEA, ACONDICIONADA EM LATA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,60METROS A PLANTA, DESCONSIDERANDO O TAMANHO DA LATA. - R$ 21,00
005 30 UN MUDA - ARECA BAMBU, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO. - R$ 26,67
006 20 UN MUDA - ÁRVORE SAMAMBAIA, COM APROXIMADAMENTE 2,00 METROS. - R$ 75,00
007 30 UN MUDA - ASPLÊNIO, COM APROXIMADAMENTE 50 CENTÍMETROS. - R$ 26,67
008 30 UN MUDA - CALISTEMO, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO. - R$ 19,00
009 30 UN MUDA - CARPENTARIA, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO - R$ 41,00
010 30 UN MUDA - CLÚSIA EM TORRÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,60 METROS. - R$ 21,67
011 30 UN MUDA - DRACENA CHOCOLATE, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO - R$ 30,00
012 30 UN MUDA - DRACENA IMPERIAL, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO. - R$ 30,00
013 50 UN MUDA - ESTRELIZIA, TORRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 METROS. - R$ 29,33
014 30 UN MUDA - FÊNIX, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO. - R$ 46,67
015 20 UN MUDA - FLAMBOYANT GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 3,00 METROS. - R$ 43,33
016 20 UN MUDA - FLAMBOYANZINHO, COM APROXIMADAMENTE 2,00 METROS. - R$ 30,33

017 20 UN MUDA - FÓRMIO, TORRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 METROS. - R$ 23,33
018 30 CX MUDA - GARDÊNIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS. - R$ 45,00
019 30 CX MUDA - GAZÂNIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS. - R$ 36,67
020 30 CX MUDA - GERÂNIO, CAIXA COM 15 UNIDADES. - R$ 51,67
021 30 UN MUDA - GIESTA, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO, TORRÃO. - R$ 46,67
022 300 CX MUDA - GRAMA AMENDOIM, CAIXA COM 15 UNIDADES. - R$ 30,67
023 30 UN MUDA - GUAIMBÊ, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO. - R$ 33,33
024 30 CX MUDA - GUTIELA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS. - R$ 37,33
025 20 UN MUDA - HAVENARIA, COM APROXIMADAMENTE 1,50 METROS. - R$ 45,00
026 50 UN MUDA - HELICÔNIA PAPAGAIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CENTÍMETROS - R$ 17,33
027 50 UN MUDA - HIBISCO HÍDRICO, VASO, COM FLOR. - R$ 27,33
028 30 UN MUDA - HORTÊNSIA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,40 METROS, DESCONSIDERANDO A MEDIDA DO POTE QUE IRÁ ACONDICIONAR A
PLANTA.
- R$ 12,00
029 60 UN MUDA - IPÊ SORTIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,00 METROS. - R$ 37,00
030 100 CX MUDA - IXORA AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30 METROS, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES, COM FLOR. - R$ 40,83
031 100 UN MUDA - IXORA COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30 METROS, COM FLOR. - R$ 4,17
032 30 CX MUDA - JASMIM AMARELO, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES. - R$ 40,00
033 30 UN MUDA - KAIZUCA TORRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 METROS. - R$ 71,67
034 30 CX MUDA - LAVANDA, CAIXA COM 15 UNIDADES. - R$ 40,00
035 30 UN MUDA - LEUCÓFILO, VASO. - R$ 24,00
036 30 CX MUDA - LÍRIO AMARELO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. - R$ 39,33
037 30 CX MUDA - LÍRIO DA PAZ, CAIXA COM 15 UNIDADES, COM APROXIMADAMENTE 30 CENTÍMETROS. - R$ 50,00
038 30 UN MUDA - LOCUBA, COM APROXIMADAMENTE 2,5 METROS. - R$ 103,33
039 50 UN MUDA - MANACÁ DA SERRA, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO. - R$ 30,00
040 50 UN MUDA - MINI ROSA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS. - R$ 13,33
041 50 UN MUDA - MORÉIA BRANCA, TORRÃO. - R$ 13,33
042 30 UN MUDA - PALMEIRA AZUL, COM APROXIMADAMENTE 2,00 METROS. - R$ 226,67
043 50 UN MUDA - PALMEIRA IMPERIAL, COM APROXIMADAMENTE 2,5 METROS. - R$ 126,67
044 50 UN MUDA - PALMEIRA JERIVÁ, COM APROXIMADAMENTE 2,5 METROS. - R$ 78,33
045 10 UN MUDA - PALMEIRA RABO DE RAPOSA, COM APROXIMADAMENTE 2,00 METROS. - R$ 95,00
046 50 UN MUDA - PALMEIRA TRIANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 2,0 METROS. - R$ 88,33
047 10 UN MUDA - PALMEIRA VEITCHIA, COM APROXIMADAMENTE 2,00 METROS - R$ 163,33
048 10 UN MUDA - PÂNDANO, COM APROXIMADAMENTE 2,00 METROS. - R$ 203,33
049 15 UN MUDA - PATA DE ELEFANTE, COM APROXIMADAMENTE 1 METRO, TORRÃO. - R$ 100,00
050 20 CX MUDA - PEPERÔMIA CLUSIAEFOLIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS. - R$ 38,33
051 100 CX MUDA - PERIQUITO VERMELHO, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES. - R$ 36,67

052 100 CX MUDA - PETÚNIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS. - R$ 38,33
053 100 UN MUDA - PODOCARPO, COM APROXIMADAMENTE 1,5 METROS. - R$ 18,00
054 50 UN MUDA - PRIMAVERA, TORRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00METRO. - R$ 30,00
055 50 CX MUDA - RABO DE GATO, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS. - R$ 37,33
056 50 UN MUDA - RAPHIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 METRO. - R$ 16,00
057 25 UN MUDA - RAVENALA, COM APROXIMADAMENTE 2 METROS. - R$ 104,33
058 20 UN MUDA - RESEDÁ GIGANTE, COM APROXIMADAMENTE 2,00 METROS. - R$ 30,00
059 20 UN MUDA - RESEDÁ, COM APROXIMADAMENTE 2,00 METROS. - R$ 31,67
060 50 CX MUDA - ROSA DO DESERTO, NO MÍNIMO 15 UNIDADES. - R$ 140,00
061 50 CX MUDA - SÁLVIA, CAIXA COM NOMÍNIMO 15 UNIDADES. - R$ 38,33
062 50 CX MUDA - SAPATINHO DE VÊNUS, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS - R$ 38,33
063 100 CX MUDA - SINGÔNIO, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES. - R$ 38,33
064 100 CX MUDA - TRAPOERABA ROXA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES. - R$ 38,33
065 40 UN MUDA - TREPADEIRA 7 LÉGUAS, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO - R$ 23,33
066 40 UN MUDA - TREPADEIRA CONGÉIA, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO. - R$ 21,67
067 40 UN MUDA - TREPADEIRA MINISSAPATINHO, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO. - R$ 21,67
068 40 UN MUDA - TREPADEIRA PRIMAVERA, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO. - R$ 31,67
069 40 UN MUDA - TREPADEIRA SAPATINHO DE JUDIA, COM APROX. 1,00 METRO. - R$ 30,00
070 40 UN MUDA - TREPADEIRA TUMBÉRGIA AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE1,00 METRO. - R$ 28,33
071 100 CX MUDA - VEDÉLIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES. - R$ 38,33
072 200 CX MUDA - VINCA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES. - R$ 36,67
073 20 UN MUDA - ZAMIOKULCA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,40 METROS, DESCONSIDERANDO O TAMANHO DO VASO. - R$ 25,00
074 25 CX MUDA - ZEFIRANTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES. - R$ 38,33
075 100 UN MUDA ABELIA TORRÃO - R$ 28,33
076 30 CX MUDA AGAPANTO MEDIO MINIMO COM 0,30 M CAIXA COM 12 UNIDADES - R$ 60,00
077 30 CX MUDA ALHO SOCIAL CAIXA COM 12 UNIDADES - R$ 53,33
078 30 UN MUDA ASPARGO DENSIFLORUS NA CUIA - R$ 16,67
079 300 UN MUDA AZALEIA COMUM EM SAQUINHO APROXIMADAMENTE COM 50 CM - R$ 5,33
080 100 UN MUDA AZALEIA COMUM TORRÃO APROXIMADAMENTE COM 80 CM - R$ 31,67
081 100 CX MUDA AZALEIA MINI, CAIXA COM 15 UNIDADES - R$ 58,33
082 100 CX MUDA AZULZINHA CAIXA COM 15 UNIDADES - R$ 36,67
083 100 CX MUDA BARBA DE SERPENTE CAIXA COM 12 UNIDADES - R$ 37,33
084 50 CX MUDA BEGONIA CAIXA COM 12 UNIDADES - R$ 40,00
085 50 CX MUDA BOCA DE LEÃO CAIXA COM 12 UNIDADES - R$ 36,67
086 50 UN MUDA BROMELIA CHERRY COM FLOR - R$ 20,00
087 50 UN MUDA BROMELIA DE SOL COM FLOR - R$ 25,00
088 50 UN MUDA BROMELIA IMPERIAL COM APROXIMADAENTE 60 CM - R$ 63,33
089 30 CX MUDA BULBINE CAIXA COM 15 UNIDADES - R$ 38,33
090 100 UN MUDA BUXINHO MEDIO COM APROXIMADAMENTE 0,50 METROS TORRÃO - R$ 41,67
091 30 CX MUDA CALANCHOE CAIXA COM 20 UNIDADES - R$ 38,33

092 30 CX MUDA CAMBARÁ RASTEIRO CAIXA COM 15 UNIDADES - R$ 38,33
093 100 UN MUDA CICA REVOLUA COM APROXIMADAMENTE 0,40 METROS - R$ 33,33
094 100 CX MUDA CINERARIA CAIXA COM 15 UNIDADES - R$ 38,33
095 100 CX MUDA DE CLOROFITO CAIXA COM 15 UNIDADES - R$ 38,33
096 100 CX MUDA DE CRAVO CAIXA COM 15 UNIDADES - R$ 38,33
097 20 UN MUDA DE OITI COM APROXIMADAMENTE 1,50 METROS - R$ 23,33
098 20 UN MUDA DE QUARESMEIRA COM APROXIMADAMENTE 2,00 METROS - R$ 43,33
099 30 UN MUDA DIANELA TORRÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 METROS - R$ 15,33
100 50 UN MUDA DRACENA ROSA TORRÃO - R$ 25,00
101 20 CX MUDA ÉRICA BRANCA CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES - R$ 38,33
102 150 SC PEDRA DE RIO, SACO DE NO MÍNIMO 25 KG. - R$ 21,67
103 200 SC PEDRISCO BRANCO , SACO COM MINIMO DE 25 KG - R$ 33,33
104 100 SC SUBSTRATO TERRA VEGETAL (ADULBO NPK 04 14 08) - SACO MINIMO DE 25 KG - R$ 21,33
105 100 UN VASO CERÂMICO CONE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 METROS - R$ 65,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição deste certame se justifica pela necessidade de revitalizar os canteiros, trevos, jardins, praças e bosques do Município, proporcionando estímulo à saúde e bem estar dos moradores, com um ambiente agradável, também serão remodelados visando proporcionar mais um atrativo para o desenvolvimento do turismo local. Desta forma, irá melhorar o lazer, cultura e qualidade de vidas de turistas e munícipes.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **7 de agosto de 2020, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro – Fronteira/MG**.

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado para a aquisição dos materiais objeto deste pregão é de R$ 382.606,77, (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos).

7. PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E PLANTIO:

7.1 - DO PRAZO:

7.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.1.2. O prazo para entrega das mudas e afins, será de 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterá a quantidade a ser fornecida;

7.1.2.1. Ocorrendo atraso no prazo de entrega dos materiais, sem justificativa aceita pela Secretaria interessada, a empresa será notificada e poderá, dependendo da gravidade ter a o Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

7.2 - DO LOCAL

7.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, sendo todos localizados nos limites deste Município.

7.3. DA FORMA DE ENTREGA E PLANTIO

7.3.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições

de plantio;

7.3.2. Não serão aceitos na entrega, produtos com qualidades diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas neste Termo de Referência, estes serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.3.3. **T**odas as mudas deverão estar identificadas com uma etiqueta especial, claramente escrita em português, em materiais firme plástico, impermeável com largura de 26 mm e altura 276 mm. Deverão ser sadias, sem defeitos, sem marcas de desidratação devido ao vento no transporte, devidamente aclimatadas à pleno sol, acondicionadas em recipientes apropriados e com dimensões compatíveis ao tamanho das mudas, **não sendo admitidas aquelas que forem caracterizadas como recém transferidas para os recipientes e, portanto, ainda não estabilizadas e sujeitas à perdas;**

7.3.4. As mudas fornecidas em recipientes que apresentarem sinais e sintomas de definhamento ou morte devido a quaisquer causas até o quinto dia após o plantio deverão ser imediatamente substituídas pelo fornecedor;

7.3.5. As mudas, mesmo entregue e aceitas, ficam sujeitas à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade das mesmas e morte até o 5º dia após o plantio;

7.3.6. As mudas deverão ser plantadas diretamente no solo;

7.3.7. O plantio deve ser realizado em horários de menor intensidade solar, preferencialmente pela manhã ou à tarde;

7.3.8. A embalagem das mudas devem ser retiradas, tomando-se o cuidado de manter o torrão de terra que envolve o sistema radicular;

7.3.9. Após a comparação da profundidade da cova, preenche-la com a mistura de fertilizante atéo nível que, assentando a muda, a base do caule permaneça ao nível do solo;

7.3.10. Ao assentar a muda, o espaço em torno da mesma também deverá ser preenchido com a mistura fertilizante previamente preparado, deixando o nível do terreno abaixo do nível do caule da muda, cerca de 05 cm, realizando uma bacia entorno da muda;

7.3.11. O espaço em torno da muda não deve ser impermeabilizado, sendo a área necessária para a planta receber irrigação. Todo o resíduo gerado nesta etapa (embalagem; terra; concreto do pavimento), deve ser destinado adequadamente pela empresa vencedora do certame;

7.3.12. A empresa vencedora deverá realizar o tutoramento das mudas que se fizerem necessário;

7.3.13. Em função da flexibilidade do caule de mudas ainda muito jovens, algumas podem exigir o tutoramento, que consiste na instalação de uma “vara” de madeira, que deverá sustentar a muda ereta por tempo suficiente para auto sustentação decorrente do crescimento da muda;

7.3.14. O tutor de madeira deve amparar a muda por um período mínimo de três anos, devendo ser substituído quando danificado. Não será permitida a utilização de madeiras finas e sem resistência. A muda deve ser presa ao tutor por meio de amarrio de tiras de sisal ou outro material que não lesione a muda (nunca usar objetos de metal);

7.3.15. O plantio deverá obedecer os seguintes critérios:

I - retirada de grama, terra ou outro material existente no local;

II - preparação do solo com adubação química e/ou orgânica, para adequação dos níveis de fertilidade do solo e plantio livre de pragas e falhas;

7.4. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e plantio das mudas.

8. **DO PAGAMENTO**:
18.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, plantio das mudas e emissão das respectivas notas fiscais;

8.2 – A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções;

8.3. Nesse caso, o prazo de que se trata o subitem 17.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções;

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. DA EMPRESA LICITANTE:
9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:
a) realizar a entrega dos produtos no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;

b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;

d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;

g) executar o fornecimento e plantio dos produtos, independente da quantidade solicitada;

h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o MUNICÍPIO qualquer vínculo empregatício;

i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

j) Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;

k) substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;

l) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a

impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

9.2. DO MUNICÍPIO:
9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos;

b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

c) Efetuar os pagamentos devidos;

d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Fica a cargo do Senhor EMANOEL SOARES GONÇALVES JUNIOR - FISCAL DE OBRAS, a gestão da Ata de Registro de Preços.

12. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.109 de 06 de janeiro de 2020.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**
REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
FRANCISCA JEANE ALVES QUEIROZ - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 24 de julho de 2020.

JANDER RODRIGO NEIRAS
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referencia:

FRONTEIRA, 24 de julho de 2020.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal